



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 057/2017.

Igrejinha, 21 de agosto de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 057/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imóveis, por doação, para a empresa Top Nobre Móveis e Decorações Ltda.”.

A finalidade da presente lei é incentivar a instalação de novos empreendimentos, visando diversificar a economia no Município, bem como a geração de empregos.

Pelos fatos apresentados e considerando o relevante interesse público e social, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 057/2017.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar os imóveis, que especifica, por doação, para a empresa Top Nobre Móveis e Decorações Ltda.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar os imóveis descritos a seguir por doação, para a empresa Top Nobre Móveis e Decorações Ltda, cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.

I - MATRÍCULA Nº 18.998

IMÓVEL: Área de Uso Institucional nº 02 – Localiza-se na quadra urbana “F”, formada pelas Ruas “A” do Loteamento Residencial Casa de Pedra I e Oscar Klein, por terras de diversos proprietários, e os lotes de nº 01 ao 04 com área de 1.343,63m², de terras, sem benfeitorias, situada ao Sudoeste do Loteamento Residencial Casa de Pedra I, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Por 26,33m, com frente para a Rua “A” do Loteamento Residencial Casa de Pedra I; AO SUL: Por 26,33m, confrontando com terras de propriedade de Tudo Azul Participações Ltda.; AO LESTE: Por 51,05m confrontando com os lotes de nº 01, 02, 03 e 04 da mesma quadra urbana. AO OESTE: Por 51,00m confrontando com a Reserva Técnica nº 01. (Imóvel matriculado sob o nº 18.998 – Fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Igrejinha).

II - MATRÍCULA Nº 18.999

IMÓVEL: Reserva Técnica nº 01 – Localiza-se na quadra urbana “F”, formada pelas ruas “A” do Loteamento Residencial Casa de Pedra I, Oscar Klein, terras de diversos proprietários, Área de Uso Institucional nº 02 e os lotes nº 01 ao 04, com área de 674,96m² de terras, sem benfeitorias, situada ao Sudeste do Loteamento Residencial Casa de Pedra I, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Por 13,24m com frente para a Rua “A” do Loteamento Residencial Casa de Pedra I; AO SUL: Por 13,24m, com terras de propriedade de Tudo Azul Participações Ltda.; AO OESTE: Por 50,99m confrontando com a Área Remanescente; AO LESTE: Por 51,00m confrontando com a Área de Uso Institucional nº 02. (Imóvel matriculado sob o nº 18.999 – Fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Igrejinha).

Art. 2º O contrato de promessa de doação será firmado em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 4.801, de 08 de dezembro de 2015 e a Carta de Intenções do proponente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de agosto de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”